



PREFEITURA MUNICIPAL

**PENTECOSTE****ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 16 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA, presidindo a reunião, LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR e MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA, membros da comissão de Licitações, para análise da documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.09.15.46-TP-ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**. Conforme discrimina o Edital de Tomada de Preço, Processo nº 2022.09.15.46-TP-ADM, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e seus membros procederam à análise dos documentos de habilitação, e chegou-se aos seguintes resultados **EMPRESAS INABILITADAS: 01 - ENERGY SERVIÇOS EIRELI- EPP**, por apresentar CERIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC em cópia simples, descumprindo o item 4.4 do edital. **02 - D S P DE OLIVEIRA EIRELI**, por não apresentar declaração que dispõe da instalação de canteiro, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado descumprindo o item 4.2.4.4 do edital. Por apresentar declaração de inclusão do responsável técnico (fl. 672) sem reconhecimento de firma descumprindo o item 4.5 do edital. **03 - KADA ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, por não apresentar termo de Abertura e Encerramento do Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício- DRE descumprindo os itens 4.2.5.1 "A2" e "b" do edital. **04 - PLENA CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, por apresentar declarações de comprovação de vínculo ao quadro permanente; Declaração conforme o estabelecido no ART. 30 que dispõe da instalação de canteiro, máquinas e equipamentos; Declaração assinada pelo responsável técnico e inclusão do nome, sem firma reconhecida, descumprindo o item 4.5 do edital; Por apresentar garantia incompleta, descumprindo o item 4.2.5.3 §3º do edital no qual determina que a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento. **05 - KLEBIO LANDIM DE FRANCA EIRELI**, por apresentar garantia incompleta, descumprindo o item 4.2.5.3 §3º do edital no qual determina que a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento. **06 - PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar garantia incompleta, descumprindo o item 4.2.5.3 §3º do edital no qual determina que a mesma deverá vir acompanhada de cópia do registro da seguradora junto à SUSEP – Superintendência de Seguros Privados e da comprovação de poderes de responsabilidade pela emissão do documento. **07 - 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, por descumprir o item 4.2.4.2 alínea "c" do edital, considerando que a certidão de acervo com atestado do responsável técnico, não contempla a parcela de maior relevância: c) SARJETA DE CONCRETO. **08 - GK ENGENHARIA LTDA**, por apresentar CERIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC vencido (fl. 2995), considerando que a validade é 24/09/2022, anterior à data da sessão. **09 - M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, por descumprir o item 4.2.4.2 alínea "c" do edital, considerando que

Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 Pentecoste- CE

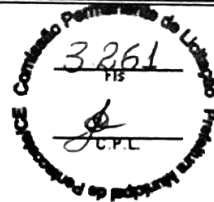
CNPJ: 07.682.651/0001-58

Fone: (85) 3352-2617



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE



a certidão de acervo com atestado do responsável técnico, não contempla a parcela de maior relevância: c) SARJETA DE CONCRETO. **Foram HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: **01-** CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, **02-** AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, **03-** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA, **04-** ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, **05-** R LESSA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, **06-** APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI -ME, **07-** ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, **08-** E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **09-** CONSBRAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, **10-** TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, **11-** ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, **12-** CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, **13-** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, **14-** VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, **15-** MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, **16-** FONTELES CASTRO CONSTRUÇÕES EIRELI, **17-** ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS-EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, **18-** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLIEPP, **19-** AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, **20-** AJS- ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a", do vigente Estatuto de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

PENTECOSTE (CE) 16 de novembro de 2022.

*Ivina Kagila Bezerra de Almeida*  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da CPL

*Luanna Viana do Nascimento Aguiar*  
LUANNA VIANA DO NASCIMENTO AGUIAR  
Membro da CPL

*Maria Janieli Barbosa de Lima*  
MARIA JANIÉLI BARBOSA DE LIMA  
Membro da CPL